



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.215/2016 - LEI Nº 3.073/2016 De 28 de Abril de 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 436.829,79 (Quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), conforme segue:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.06 – Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1166 – Pavimentação Asfáltica Centro Urbano	3.3.90.39	394.200,00	Federal	243
02.06 – Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1166 – Pavimentação Asfáltica Centro Urbano	3.3.90.39	42.629,79	Tesouro	244


Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de:

- Excesso de Arrecadação a verificar, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 42.629,79 (Quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), do FPM.
- Excesso de Arrecadação (decorrente de convênio), conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 394.200,00 (Trezentos e noventa e quatro mil, e duzentos reais), provenientes de transferência de Recursos do Ministério das Cidades – Contrato de Repasse nº 824705/2015.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

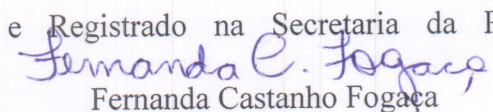
Pilar do Sul, 28 de abril de 2016.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MARCIO RODRIGUES
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários


JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura

Fernanda Castanho Fogaça
Assistente Administrativo I